

LEI Nº 421, DE 30 DE MARÇO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL
QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OCARA, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial de 132.791,00 (cento e trinta e dois mil, setecentos e noventa e um reais) criando as seguintes dotações:

0502.123923022-037 – APOIO À MANUTENÇÃO DA BANDA DE MÚSICA
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R\$ 14.520,00

0701.206064721.018 – CONCESSÃO DE GARANTIA SEGURO SAFRA
3.3.90.27.00 – Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Sinistros R\$ 16.500,00

0701.206064721.019 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA PLANTA OCARA
3.3.90.32,00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 5.571,00
3.3.90.36,00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 60.000,00
3.3.90.39,00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

0701.206064721.020 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA AGENTE RURAL
3.3.50.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 18.000,00

0701.206064721.021 – REALIZAÇÃO DO CONVÊNIO EMATERCE
3.3.30.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.200,00

0701.206064721.022 – INCENTIVO A APICULTURA E CAJUCULTURA
3.3.90.30.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.500,00
3.3.90.3900 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.500,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura de crédito de que trata o artigo anterior será coberta com recursos previstos no art. 43, I, II e III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - As ações constantes do art. 1º ficam integradas ao rol das ações contidas no Plano Plurianual, para execução no exercício de 2005.

Art. 4º - Nos termos do disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações ora criadas em até 70% (setenta por cento) do valor fixado no art. 1º.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA, aos 30 de março de 2005.



LEONILDO PEIXOTO FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL